

*ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*

---

## CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerando o Parecer nº 00088/2021/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU/AGU nº 46, de 03 de março de 2016, alterada pelas Portarias CGAU/AGU nº 319, de 11 de outubro de 2016; nº 482, de 28 de dezembro de 2017; nº 28, de 12 de janeiro de 2018; nº 214, de 15 de maio de 2018; nº 784, de 1º de novembro de 2019; nº 541, de 02 de julho de 2020; nº 844, de 29 de setembro de 2020; e nº 228, de 14 de maio de 2021, aprovado pelo Despacho nº 04812/2021/CGAU/AGU, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, elaborado em razão do disposto no art. 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 1993;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida na 208ª Pauta Eletrônica, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Parecer retromencionado e os elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.000386/2021-20, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União e declarar estável, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o Advogado da União Filipe de Oliveira Cirqueira, a partir de 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL